



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 005/2006

**Autoriza a celebração de Convênio com
o Banco Santander Banespa.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-432/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Banco Santander Banespa, com o objetivo de concessão, pelo Banespa, de financiamentos, com prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a estudantes, para o pagamento dos cursos de Pós-graduação Lato e Stricto Sensu da Universidade de Taubaté

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, por iguais períodos, e podendo ser denunciado a qualquer tempo sem qualquer penalidade, mediante comunicação com prazo de 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de fevereiro de 2006.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de março de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA